



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 38 /89

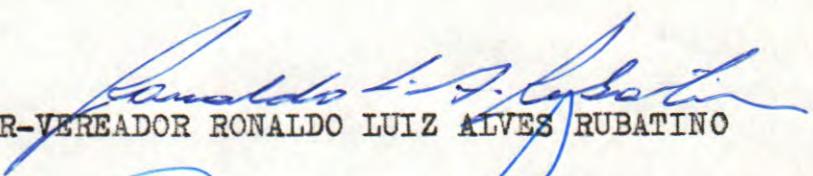
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICO "DJALMA ANDRADE"

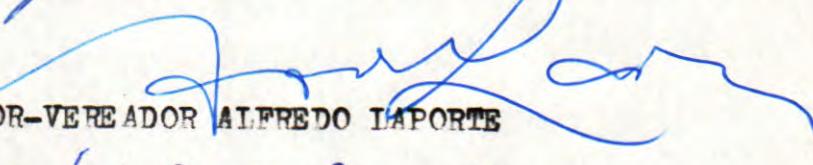
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

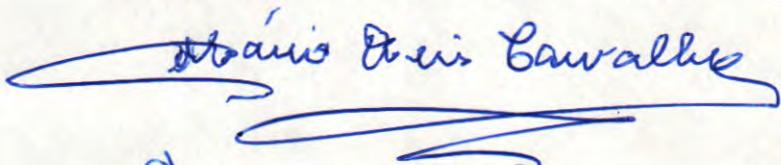
ART. 1º - A rua nº 03 sem denominação, situada no Bairro Quinta das Flôres, passa a denominar-se DJALMA ANDRADE.

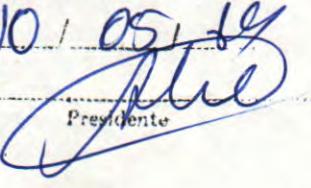
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 1989.


AUTOR-VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO


AUTOR-VEREADOR ALFREDO IAPORTE


COMISSÃO DE TOPOGRAFIA


10/05/89
Presidente

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.


10/05/89

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 38 /89

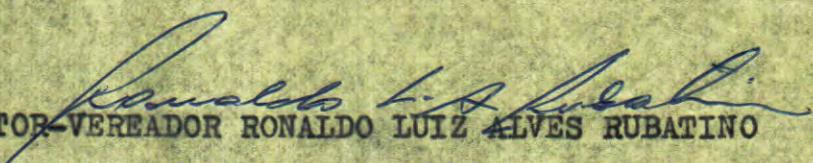
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICO "DJALMA ANDRADE"

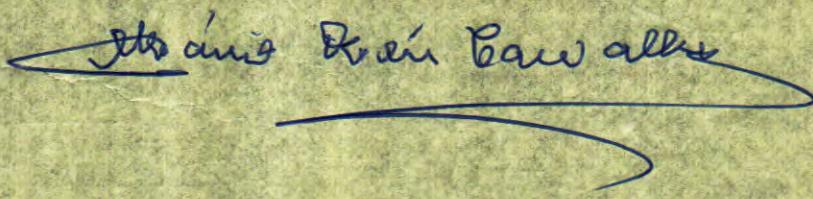
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua nº 03 sem denominação, situada no Bairro Quinta das Flores, passa a denominar-se DJALMA ANDRADE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 1989.


AUTOR-VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

AUTOR-VEREADOR ALFREDO LAPORTE




CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

DJALMA DE ANDRADE:

Poeta, jornalista de renome Internacional, membro da Academia de Letras, filho de Congonhas ao tempo em que este município era Distrito de Conselheiro Lafaiete.

No exercício do jornalismo sempre se referiu a nossa cidade de Conselheiro Lafaiete, com expressivo carinho, procurando projetá-la no Senado da Comunidade Mineira. Filho do Ilustre Médico Dr. Antônio Cândido de Assis Andrade.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1989.

AUTOR - VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

Ronaldo Luiz Alves Rubatino

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.

03/04/89

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE TOPOGRAFIA
03/04/89
[Signature]
Presidente

JUSTIFICATIVA

DJALMA DE ANDRADE:

Poeta, jornalista de renome Internacional, membro da Academia de Letras, filho de Congonhas ao tempo em que este município era Distrito de Conselheiro Lafaiete.

No exercício do jornalismo sempre se referiu a nossa cidade de Conselheiro Lafaiete, com expressivo carinho, procurando projetá-la no Senado da Comunidade Mineira. Filho do Ilustre Médico Dr. Antônio Cândido de Assis Andrade,

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1989.

AUTOR - VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO

Italo aíris Gavally

S



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto : PARECER - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Serviço :

Data : PROJETO DE LEI Nº 38/89

A Comissão é de parecer que o Projeto 38/89 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE MAIO DE 1989.

J. Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 38/89

COMISSÃO DE TOPONIMIA

A Comissão de Toponímia, ao analisar e efetuar as devidas diligências acerca do Projeto de Lei nº 38/89, de autoria dos ilustres Vereadores Ronaldo Luiz Alves Rubatino e outros que o subscrevem, que muito bem trouxeram a esta Egrégia Casa suas intenções de homenagearem tão ilustre cidadão que foi o Sr. DJALMA ANDRADE, homem de sensibilidade literária que ultrapassou as nossas fronteiras além mar, levando a força intelectual de nossa gente até os mais longínquos rincões estrangeiros, razão pela qual está de parabéns os autores do presente Projeto, porém somos de parecer que o mesmo deva ser arquivado, vez que o magno nome já foi homenageado para nomenclatura da rua 06 do loteamento no Bairro Alvorada, conforme Lei nº 2.267/89 que se encontra arquivado nos anais da Casa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1989.

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA